SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001517-50.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Requerente: Vilma Fatori de Oliveira
Requerido: Nercio Lopes de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 70/71 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de NERCIO LOPES DE OLIVEIRA passado a favor de VILMA FATORI DE OLIVEIRA e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Defiro a expedição de alvará para que o Espólio, representado pela inventariante, proceda a regularização dos documentos do veículo nos termos da partilha ora homologada.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 22 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA